

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS “PENEDONO SOLIDÁRIO – VAMOS APOIAR O CONSUMO LOCAL” E “PENEDONO SOLIDÁRIO – APOIO AOS EMPRESÁRIOS”.

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, que:

O Executivo Municipal em 04 de junho de 2020, deliberou por unanimidade e em minuta (deliberação n.º 64/2020 e deliberação n.º 65/2020) dar início ao procedimento relativo à elaboração dos Regulamentos Municipais:

- “PENEDONO SOLIDÁRIO – VAMOS APOIAR O CONSUMO LOCAL”;
- “PENEDONO SOLIDÁRIO – APOIO AOS EMPRESÁRIOS”.

Mais foi deliberado, que os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Penedono, por escrito, através de comunicação escrita com indicação expressa do seu nome completo, morada, endereço eletrónico e indicação do regulamento a elaborar em cima elencado, dando consentimento para a sua utilização para os presente fins.

A constituição como interessado e os contributos devem ser dirigidas por **escrito** através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penedono, por meio eletrónico para o endereço eletrónico geral@cm-penedono.pt ou endereçados e entregues pessoalmente nos serviços de expediente geral, localizados no 1.º piso do Edifício dos Paços do Concelho em Penedono, **das 9:00 às 17:00 horas**.

Mais foi deliberado, nos termos e com os fundamentos constantes no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, que **não se procederá à realização de audiência de interessados**, atendendo que o objetivo que o executivo pretende alcançar, com a elaboração dos referidos regulamentos, é mitigar e atenuar o impacto na economia local das restrições que o país tem enfrentado com a emergência de saúde pública de âmbito mundial, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, a que se seguiu a classificação do vírus COVID-19 como pandemia, no dia 11 de março de 2020.

As medidas previstas são de aplicação urgente, no sentido de reativar e revitalizar, o quanto antes, a atividade económica local, manifestamente importante para a manutenção dos níveis de emprego e, consequentemente, para a fixação e bem-estar da população, aspetos absolutamente decisivos para qualquer concelho do interior.

Câmara Municipal de Penedono, em 04 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Esteves de Carvalho)



Município
de **Penedono**